

**CONTRATO DE REPASSE Nº. 769577/2012 / MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA
PROCESSO Nº. 385.241-47/2012**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO
DO TURISMO - MTUR, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E A SECRETARIA DE ESTADO
DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO
A EXECUÇÃO DE AÇÕES COM FINALIDADE
TURÍSTICA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº. 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, Diretrizes Operacionais estabelecidas pelo Ministério para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Ministério do Turismo e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Elicio Lima, RG nº. 157.295.20 – SSP/SP, CPF nº. 044.777.258-92, residente e domiciliado em Brasília, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto, livro 2873, fls. 180 e 181 em 18/05/2011, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 05.589.348/0001-80, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. Luis Otávio Rocha Neves, portador (a) do RG nº. 847.012 – SSP/DF e CPF nº. 355.935.201-00, residente e domiciliado em Brasília, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

III – INTERVENIENTE ANUENTE – Governo do Distrito Federal – GDF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 00.394.601/0001-26, neste ato representado pelo respectivo Governador, Sr. Agnelo Santos Queiroz Filho, portador do RG nº. 1.381.070 – SSP/BA e CPF nº. 196.676.555-04, residente e domiciliado à Residência Oficial de Águas Claras – EPTG – Brasília/DF – CEP 72.001-970, doravante denominado simplesmente ENTE INTERVENIENTE, que participa deste Contrato de Repasse em atendimento ao §6º, do Art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº. 507, de 24 de novembro de 2011.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Elaboração de Projeto de Acessibilidade visando a Copa do Mundo de 2014 em Brasília - DF

MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS

Distrito Federal e vários municípios que compõem a RIDE.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: técnica de engenharia

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 18/03/2013 (5) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Nota de Empenho nº. 2012NE800086, emitida em 12/06/2012, no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), Unidade Gestora 540007, Gestão 0001.

Programa de Trabalho: 23695207614KP0001

Natureza da Despesa: 443041

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº. 0002-7, operação 006, conta corrente nº. 647132-3.

PRAZOSData da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 19/10/2012.Término da Vigência Contratual: 31 de outubro de 2013.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Secretaria de Estado de Turismo: Centro de Convenções Ulysses Guimarães – SDC, Eixo Monumental – Lote 05, Ala Sul 1º Andar – CEP 70.070-350 – Brasília – DF.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Brasília Norte: SEPS EQ 702/902 Conjunto B Bloco A - Edifício General Alencastro – 4º andar – CEP 70.390-25 – Brasília-DF.

Assinatura do Contratante
Nome: Elicio Lima
CPF: 044.777.258-92Assinatura do Contratado
Nome: Luis Otávio Rocha Neves
CPF: 355.935.201-00Assinatura do Ente Interveniente
Nome: Agnelo Queiroz
CPF: 196.676.555-04**Testemunhas**Nome: FABRIZIO MARTINS SOBRINHO
CPF: 810.315.007-04Nome: LUCIANA COSTA RIBEIRO
CPF: 516.090.373-91
FABRIZIO MARTINS SOBRINHO
Assistente Pleno
Matr. 104.512-8 CIDUR/BR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL